



me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, 30 de abril de 2021. DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator

**0626015-80.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Francisco Israel Lima Claudino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Beberibe. Corréu: Lindomar Lima de Souza. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intemem-se. Notifique-se a autoridade havida por coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias. Ouça-se, em seguida, a Procuradoria Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Fortaleza, 30 de abril de 2021 DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator

**0626029-64.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Anderson Henrique de Sousa. Paciente: Pedro Luis Nascimento de Sousa. Advogado: Anderson Henrique de Sousa (OAB: 182746/SP). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paracuru. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a Autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de abril de 2021. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0626037-41.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: João Menezes da Silva Neto. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intemem-se. Notifique-se a autoridade havida por coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Ouça-se, em seguida, a Procuradoria Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, 30 de abril de 2021. DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator

**0626046-03.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Guilherme Janderson Martins Madeira. Paciente: L. F. R.. Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira (OAB: 35029/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipu. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a Autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de abril de 2021. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0626103-21.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Maria Cristiane Bandeira de Abreu Rocha. Paciente: Carlos de Araújo Feitosa. Advogada: Maria Cristiane Bandeira de Abreu Rocha (OAB: 33746/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de abril de 2021. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0626127-49.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Billy John Moreira de Oliveira. Impetrante: Luis Eduardo Santos Morais. Impetrante: Raquel Neiva de Souza Alves. Paciente: José Erivan de Sousa Lima. Advogado: Billy John Moreira de Oliveira (OAB: 41778/CE). Advogado: Luis Eduardo Santos Morais (OAB: 41635/CE). Advogada: Raquel Neiva de Souza Alves (OAB: 41272/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Quixadá. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de abril de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**Total de feitos: 16**

## **ATAS DAS SESSÕES**

### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 15/2021**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJEs de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 15ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA – Presidente em exercício, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de férias, o Exmo. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a



Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 14ª sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0624576-34.2021.8.06.0000.** Impetrantes: LUCIANA KYARELLY BARBOSA DO NASCIMENTO. Paciente: PAULO ROBERTO TELES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do Voto-Vista divergente da Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, magistrada designada para lavrar o acórdão”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0623732-84.2021.8.06.0000.** Impetrantes: MARCUS ANDRÉ VIANA CAVALCANTE e OUTRO. Paciente: FRANCISCO MATHEUS LOPES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Marcus André Viana Cavalcante, OAB-CE 39631, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da douta Relatoria”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0623295-43.2021.8.06.0000.** Impetrantes: MARCELO JOSÉ CRUZ e OUTROS. Paciente: LUCAS MENDES FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Marcelo José Cruz, OAB: 147989/SP, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Writ e, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0623214-94.2021.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: J. A. M. M. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para DENEGAR a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo a quo, nos termos do voto do relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0622993-14.2021.8.06.0000.** Impetrante: LAYS LINN DOS SANTOS COSTA. Paciente: WALLAX DE SENA AMADOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em NÃO CONHECER da presente ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0624010-85.2021.8.06.0000.** Impetrante: MICAELI MARIA CAMPOS MACIEL. Paciente: PAULO VICTOR SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que conhece do writ em sua integralidade, mas para denegar a ordem, defendendo outrossim à tese da não caracterização da supressão de instância”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0624149-37.2021.8.06.0000.** Impetrante: ALEXANDRE LIMA DA SILVA. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON TELES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para DENEGAR-LHE A ORDEM, nos termos do voto do Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0624385-86.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO SIMÃO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para CONCEDER a ordem, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0624540-89.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO RAFAEL MARIANO SALES. Paciente: DAKSON GOMES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração, mas para DENEGAR-LHE A ORDEM, nos termos do voto do Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0624609-24.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FELIPE ANTÔNIO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da douta Relatoria”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0623707-71.2021.8.06.0000.** Impetrante: MIKHAIL GOMES LE SUEUER. Paciente: RONE BILLY DE SOUSA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente writ e denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatoria”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0624545-14.2021.8.06.0000.** Impetrante: JAELAN ALVES DA SILVA JÚNIOR. Paciente: JOCILENE NOGUEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente writ e, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatoria”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0624439-52.2021.8.06.0000.** Impetrante:



JOSENILTON ROCHA LOPES. Paciente: JORGE FERREIRA DA MOTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0624266-28.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO FRANCISCO CARMO. Paciente: BENEDITO CORDEIRO DE FARIAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente writ e denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0624306-10.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA MORAIS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar-lhe a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0624760-87.2021.8.06.0000.** Impetrante: THYAGO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA. Paciente: PEDRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem impetrada, de forma a substituir a prisão preventiva por medidas cautelares, confirmando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0625457-11.2021.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: ANTÔNIO JOSIMAR DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0623282-44.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA QUEZADO. Paciente: MARIA BEATRIZ AVILA SCHUTZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do pedido de Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0624428-23.2021.8.06.0000.** Impetrante: RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Paciente: HELRY MONTEIRO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, na parte conhecida, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0623435-77.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ MÁRCIO TEIXEIRA SARAIVA. Paciente: FÁBIO SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0624205-70.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON PINTO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0623471-22.2021.8.06.0000.** Impetrante: KAYRYS MOTTA NASCIMENTO. Pacientes: RAFAEL ALVES NUNES, SAMUEL ADAMS BARROS DE ANDRADE e RAFAEL RIBEIRO CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623924-17.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: JOAQUIM PEDRO FERREIRA DA CRUZ, GUILHERME ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA e CARLOS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0624936-66.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON DO NASCIMENTO CARNEIRO. Paciente: DIÓGENES OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem para, na extensão cognoscível, denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0624973-93.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA MORENO DE CARVALHO. Paciente: MAILSON BEZERRA DA CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente ordem, mas, de ofício, denegá-la, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0625212-97.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PEDRO RODOLFO BATISTA BRAGA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer o Writ e, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0623554-38.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUCIÉLIO SALES DE CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA



DE MARACANAÚ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer da presente ordem, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0625049-20.2021.8.06.0000.** Impetrante: DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO. Paciente: PAULA DANIELLY SOUSA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer o Writ e, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.29 – Conflito de Jurisdição nº 0002858-64.2020.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da 1ª Vara da comarca de Morada Nova/CE para acompanhar o livramento condicional do apenado Francisco Augusto Bandeira da Silva (processo de nº 0060422-92.2016.8.06.0112), nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.30 – Embargos de Declaração nº 0033839-60.2013.8.06.0117/50000.** Embargante: T. M. de A. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, mas para REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.31 – Embargos de Declaração nº 0045166-17.2013.8.06.0112/50000.** Embargante: JOSÉ JONAS SANTOS BATISTA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, para ACOLHÊ-LOS, para sanar a omissão contida no Acórdão recorrido, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.32 – Embargos de Declaração nº 0164557-66.2017.8.06.0001/50000.** Embargante: VICTOR MANUEL SILVA DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, concedendo-lhes provimento, para fins de declarar a extinção da punibilidade do Embargante, especificamente em relação ao crime de corrupção de menores, pela ocorrência de prescrição, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.33 – Embargos de Declaração nº 0621924-44.2021.8.06.0000/50000.** Embargante: CICERO CARLOS GREGÓRIO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Embargos de Declaração e no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.34 – Agravo Regimental nº 0622974-08.2021.8.06.0000/50000.** Agravante: FRANCISCO JACAÚNA DOS SANTOS NASCIMENTO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Agravo Regimental para lhe negar provimento, com a determinação para a Coordenadoria de Habeas Corpus proceder a juntada deste acórdão nos autos da apelação n.º 0050182-51.2020.8.06.0129, a fim de que a Coordenadoria de Apelação conheça deste julgado e dedique especial atenção nos trâmites do recurso, fazendo-o concluso ao Relator tão logo se manifeste a Procuradoria de Justiça, não se descuidando da celeridade que o caso requer, tudo nos termos do voto do eminente Relator*”. **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0138111-89.2018.8.06.0001.** Apelante: ALYSON ALVES MAIA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. **2.2 – Apelação nº 0000123-38.2014.8.06.0204.** Apelante: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva, OAB-CE 2799, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. Antes da prolação do voto, o eminente Relator indeferiu o requerimento da defesa, constante na petição acostada às fls 249/251. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. **2.3 – Apelação nº 0012521-45.2018.8.06.0117.** Apelantes: FRANCISCO RONIELE DA SILVA e ANTÔNIO REGILANDO PEIXOTO MACHADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Francisco Roney Pinto de Castro, OAB-CE 38382, representante jurídico do apelante Antônio Regilando Peixoto Machado, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu dos recursos interpostos, para DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator*”. **2.4 – Agravo em Execução Penal nº 0000052-22.2021.8.06.0000.** Agravante: ANTÔNIO COLOMBO MELO BANDEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB-CE 40592, representante jurídico do agravante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator*”. **2.5 – Agravo em Execução Penal nº 0000312-02.2021.8.06.0000.** Agravante: JÚLIO CÉSAR CASTRO PAIVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. José Bonifácio de



Macêdo Filho, OAB-CE 16349, representante jurídico do agravante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Agravo em Execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Agravo em Execução Penal nº 0032279-67.2018.8.06.0001.** Agravante: CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SOARES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. André Eugênio de Oliveira Quezada, OAB-CE 25992, representante jurídico do agravante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, mas para lhe negar provimento, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0000113-91.2014.8.06.0204.** Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0002364-55.2012.8.06.0074.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: ANTÔNIA ROZELI ROBERTO DE OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0000106-68.2005.8.06.0090.** Apelante: B. A. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mas para, DE OFÍCIO, desclassificar a conduta para o crime do art. 148, § 1º, V, do CP, e declarar extinta a punibilidade do apelante em razão da prescrição, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0003449-56.2014.8.06.0155.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: M. A. de O.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Apelação nº 0049319-33.2016.8.06.0001.** Apelante: S. R. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0014720-17.2016.8.06.0115.** Aptes/Apdos: DENILSON NEYALISON SILVA NOBRE e FERNANDO EDUARDO FREITAS DE QUEIROZ. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto pelo Ministério Público Estadual, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, bem como admitir a apelação apresentada pela defesa do segundo réu, para DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, além de DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do primeiro apelante, em razão de seu falecimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0003441-15.2018.8.06.0034.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: PAULO VICTOR PEREIRA DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0064804-44.2017.8.06.0064.** Apelante: WELLINGTON DOS SANTOS SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0105247-61.2019.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: ANTÔNIO CRISTIANO DE ANDRADE COSTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos interpostos, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Ministério Público, e para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo manejado pela defesa do réu, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0142516-37.2019.8.06.0001.** Apelante: LUAN DA SILVA SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em acolher a preliminar de intempestividade suscitada pela Procuradoria-Geral de Justiça e não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0163835-32.2017.8.06.0001.** Apelantes: MORGÂNIA DE LIMA NÓBREGA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA, ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA, VANESSA DE SOUSA MAURÍCIO e ANDREZA DE SOUSA MAURÍCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do quarto recurso interposto, bem como admitir o segundo e quinto apelo, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em conhecer parcialmente do primeiro e do terceiro recurso interposto, mas para, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, por fim, DECLARAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do segundo e quarto apelante quanto ao crime do art. 14 da Lei n. 10.826/03, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0184620-44.2019.8.06.0001.** Apelantes: JOELMA JERÔNIMO DE SOUSA e JOSIVAN DE SOUSA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeiro grau, inclusive de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0224269-79.2020.8.06.0001.** Apelante: EDUARDO VIEIRA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)



s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Agravo em Execução Penal nº 0001273-03.2019.8.06.0035.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LUCITÔNIO MARQUES DOS SANTOS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução, mas para lhe negar provimento, mantendo íntegra a decisão atacada pelos dispositivos legais que lhe são próprios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Agravo em Execução Penal nº 0021955-52.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: SILVESTRE STALONE LIMA OLIVEIRA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para lhe dar provimento, a fim de tornar sem efeito a decisão que extinguiu a punibilidade por cumprimento integral da pena e determinou o arquivamento dos autos, devendo ser executada a pena de multa e aguardar o seu cumprimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Agravo em Execução Penal nº 0030537-07.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: DANILO MAURÍCIO DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução para lhe dar provimento, revogando a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Agravo em Execução Penal nº 0182987-76.2011.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA NETO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução, mas para lhe negar provimento, mantendo integralmente a decisão atacada pelos dispositivos legais que lhe são próprios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Agravo em Execução Penal nº 0001795-12.2018.8.06.0117.** Agravante: DIEGO ARMANDO CLEMENTE PEREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em sua inteireza, a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Agravo em Execução Penal nº 0008981-39.2012.8.06.0136.** Agravante: LUCIANO SOUSA DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Agravo em Execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Agravo em Execução Penal nº 0015979-39.2016.8.06.0053.** Agravante: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Agravo em Execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Agravo em Execução Penal nº 0024569-64.2016.8.06.0001.** Agravante: GEOVÂNIO BENTO DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Agravo em Execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Agravo em Execução Penal nº 0034653-22.2019.8.06.0001.** Agravante: JOHNSON FERNANDES DE LIMA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Agravo em Execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 0060178-45.2015.8.06.0001.** Agravante: MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Agravo em Execução Penal nº 8003480-04.2020.8.06.0001.** Agravante: VITOR RODRIGO FERREIRA TRINDADE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0050111-50.2020.8.06.0064.** Apelante: J. da S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, apenas para fins de afastar a incidência da agravante do art. 61, II, “f”, do Código Penal, nos termos do voto do Relator”. **2.32 – Apelação nº 0010318-92.2013.8.06.0115.** Apelante: VALDINEY DE MOURA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **2.33 – Apelação nº 0013842-72.2017.8.06.0175.** Apelante: ARÃO AGUIAR VIANA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **2.34 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050516-86.2020.8.06.0161.** Recorrente: JOSÉ DIASSIS DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,



acordou em conhecer do Recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.35 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000201-18.2021.8.06.0000.** Recorrente: RONIER PRUDÊNCIO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.36 – Agravo em Execução Penal nº 2000107-78.1994.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO EURISMAR DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução em referência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.37 – Agravo em Execução Penal nº 8003098-11.2020.8.06.0001.** Agravante: JOSÉ ROBERTO SANTIAGO DE MORAIS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.38 – Agravo em Execução Penal nº 0015012-53.2016.8.06.0001.** Agravante: DARTAGNAN TORRES MARTINS XAVIER. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.39 – Apelação nº 0051190-02.2020.8.06.0117.** Apelante: RAONI LIMA GUEDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, porém reformando, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da Relatoria". **2.40 – Apelação nº 0140108-73.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GLEILSON RODRIGUES LIMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.41 – Apelação nº 0002330-30.2019.8.06.0173.** Apelante: FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.42 – Apelação nº 0030370-28.2018.8.06.0053.** Apelante: JEFERSON ANTÔNIO PEREIRA BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.43 – Apelação nº 0047443-53.2013.8.06.0064.** Apelante: ELI JOHNSON DO NASCIMENTO SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer a apelação em referência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". **2.44 – Apelação nº 0002941-60.2012.8.06.0065.** Apelante: CARLOS ANDRÉ DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, para fins de afastar a determinação de suspensão do direito de dirigir veículo e de entrega da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do voto do Relator". **2.45 – Apelação nº 0015814-13.2015.8.06.0025.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: H. B. A. de O.. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". **Diversos:** Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0010797-42.2011.8.06.0055, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, readequando, porém, de ofício, a dosimetria da pena. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA proferiu seu voto divergente no sentido de que os autos fossem encaminhados ao Juízo *a quo*, a fim de esclarecer a contradição existente entre o termo de votação e a ata quando do julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo ser observado a desclassificação de homicídio para lesão corporal seguida de morte. A eminente Desembargadora Relatora pediu a palavra para se manifestar no sentido de defender seu posicionamento de erro material, acerca da divergência apresentada. O Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado, para 18ª sessão ordinária, que ocorrerá na data de 25 de maio de 2021, o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0118626-40.2017.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, em razão das férias do eminente Relator. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h:35min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 15ª Sessão Ordinária, 28 (vinte e oito) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo Regimental, 17 (dezesete) Agravos em Execução Penal, 02 (dois) Recursos em Sentido Estrito e 26 (vinte e seis) Apelações, totalizando 79 (setenta e nove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
Presidente da 3ª Câmara Criminal, em exercício

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da 3ª Câmara Criminal